

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 54 /CR-ARC/2026

de 04 de agosto

QUE RATIFICA O DESPACHO N.º 08/PCR-ARC/2026, DE 25 DE JULHO, QUE MANDA BAIXAR AO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS UMA QUEIXA APRESENTADA PELO SR. MARCOS FONSECA, DIRETOR DA RCV, CONTRA O SR. JÚLIO RODRIGUES, JORNALISTA DA TCV, PARA EFEITOS DE ANÁLISE QUANTO À SUA ADMISSIBILIDADE

Cidade da Praia, 04 de agosto de 2026

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 54/CR-ARC/2026
de 04 de agosto

ASSUNTO: Ratificação do Despacho N.º 08/PCR-ARC/2026, de 25 de julho, que manda baixar ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios uma queixa apresentada pelo Sr. Marcos Fonseca da Cruz, Diretor da Rádio de Cabo Verde (RCV), contra o Sr. Júlio Rodrigues, jornalista da TCV, para efeitos de análise quanto à sua admissibilidade.

ENQUADRAMENTO:

No dia 24 de julho de 2026, deu entrada na Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), por via correio de eletrónico, uma queixa apresentada pelo Senhor Marcos Fonseca da Cruz, Diretor da RCV, contra o Senhor Júlio Rodrigues, Jornalista da TCV, por alegadas declarações proferidas na rede social Facebook, que poderão ser suscetíveis de consubstanciar violação dos deveres éticos e deontológicos e ofensa aos direitos de personalidade do queixoso.

Uma vez que essa participação deu entrada no intervalo entre duas reuniões ordinárias do Conselho Regulador da ARC;

Considerando os procedimentos legais e prazos impostos nos números 1 e 2 do Artigo 55.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011 de 29 de dezembro e alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, nomeadamente o prazo de notificação do conteúdo da queixa e o prazo para o denunciado deduzir oposição à mesma;

Usando da competência conferida pelo n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos da ARC, a Presidente do Conselho Regulador da ARC, pelo Despacho n.º 08/PCR-ARC/2026, de 25

de julho, mandou baixar para o Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios a queixa apresentada, para análise quanto à sua admissibilidade.

Assim, visando cumprir o dever de ratificação dos atos praticados que sejam da competência do Conselho Regulador, nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos, o Conselho Regulador, na sua 16.ª reunião ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2026, **DELIBERA:**

- Ratificar o Despacho n.º 08/PCR-ARC/2026, de 25 de julho, que manda baixar ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios a queixa apresentada, para análise da respetiva admissibilidade.

Esta deliberação foi aprovada pelos membros do Conselho Regulador presentes na sua 16.ª sessão ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2026.

O Conselho Regulador,
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira, Vice-Presidente
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Karine de Carvalho Andrade Ramos